

PORTARIA Nº 078/2022
De 30 de setembro de 2022

Arquiva o Processo Administrativo Sindicância nº 312/2020 e dá outras providências.

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o trânsito em julgado certificado no Processo Administrativo – Sindicância nº 312/2020, instaurada pela Portaria nº 038 de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrado - Sindicância nº 312/2020, que aponta irregularidades decorrente da contratação da inexigibilidade nº 01/2011 conforme julgamento realizado pelo TCESP;

CONSIDERANDO as falhas apontadas pelo TCESP, especificamente a ausência de parâmetros e informações acerca do modo como ocorreu a prestação do serviço e a composição dos pagamentos realizados;

CONSIDERANDO que as medidas judiciais cabíveis, na defesa do erário já foram providenciadas pelo Ministério Público consoante a existência de ação civil pública nº 1001283-08.2019.8.26.0315.

R E S O L V E:

ART. 1º Decidir pelo arquivamento do procedimento administrativo e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público, bem como ao TCESP.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal